



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.665 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2.020/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.877.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
470	01.13.01.04.1310011.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
772	01.19.01.15.4510048.1059.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.650.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1046	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ - INTRA - ORCA	20.000,00
534	01.16.02.13.3910025.1015.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	930.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
384	01.11.01.23.6950055.2112.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CUL,ART,CIENT,DESPOR E OUTR.	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
221	01.07.01.13.3920052.1034.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	660.000,00
TOTAL.....			R\$ 14.877.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 - Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de janeiro de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO